



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019 CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELLI - EPP, CUJO OBJETO É ATUALIZAÇÃO DO VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO. PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00004441/2020-74**

**CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “C”, Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente, Engenheiro Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

**CONTRATADA:** a empresa **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.614.905/0001-08**, com sede na situada na Rua Sergipe, nº 3.993 - Vila Paulista - Catanduva-SP, CEP: 15.803-160, Telefone: (17) 33115462 ou 99674-8620, E-mail: [west\\_pats@hotmail.com](mailto:west_pats@hotmail.com), neste ato representada por **PEDRO LORENÇO JORGE**, qualificado de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00017770/2018-61, e **Pregão Eletrônico nº 068/2018** - DMASE/SUAFIN/DER-DF (SEI/GDF 11727238), e autorização da autoridade competente (SEI/GDF 100431655), os **CONTRATANTES** resolvem **aditar** o presente **Contrato de Prestação de Serviços Continuados** e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 007/2019** (SEI/GDF 19012152 e 22711885), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto é a **atualização do valor total estimado** do Contrato nº 007/2019, conforme Memorando Nº 70/2022 - DER-DF/PRESI/SUOPER/DEMAT (SEI/GDF 98332295), conforme Tabela demonstrativa:

Item	Marca	Valor Total Estimado Contrato		Valor Estimado hora/homem	Percentual de Desconto (%) (*)
		(Atual)	(Atualizado)		

1	<b>HYUNDAI</b>	R\$ 43.320,66	<b>R\$ 54.588,39</b>	R\$ 229,53	31,00% Genuína 46,50% Original
---	----------------	---------------	----------------------	------------	-----------------------------------

(\*) Proposta de Preços Inicial, de 06/04/2021 (SEI/GDF 59617384)

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo Aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF n.º 00113-00017770/2018-61, é celebrado com fundamento no Parecer Jurídico n.º 208/2022/2022 - PGDF/PGCONS (SEI/GDF 88532191), e [Lei n.º 8.666/1993](#), mediante solicitação do Fiscal do Contrato (SEI/GDF 98332295) e autorização da autoridade competente (SEI/GDF 100431655).

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

3.1. **VALOR NOMINAL DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo resultou em um acréscimo financeiro de **R\$ 11.267,73** (onze mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos) para toda a vigência do contrato.

3.2. **NOVO VALOR CONTRATUAL:** O valor total estimado do Contrato nº 007/2019 era de **R\$ 43.320,66** (quarenta e três mil trezentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), conforme o 4º Termo Aditivo (SEI/GDF 78773017), e passará a ser de **R\$ 54.588,39** (cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).

3.3. **REFORÇO DE GARANTIA:** Deverá ser prestado **Reforço de Garantia** no percentual de 2% (dois por cento) do valor deste termo aditivo, correspondendo ao valor de **R\$ 225,35** (duzentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), totalizando **R\$ 1.091,76** (um mil noventa e um reais e setenta e seis centavos).

## 4. **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data do último signatário a assinar.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício de 2022, ocorrerá à conta da dotação orçamentária do DER/DF (SEI/GDF 98437715), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno, mediante solicitação do Fiscal do Contrato:

- I - Unidade: 26.205
- II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.2885-0001
- III - Natureza da Despesa: 33.90.39
- IV - Fonte de Recursos: 237

5.2. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732, dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

5.3. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

## 6. CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 007/2019**, bem como seus aditivos e apostilamentos, a que se refere o presente Termo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da [Lei n.º 8.666/1993](#) e no art. 33 do [Decreto n.º 32.598/2010](#).

## 8. CLÁUSULA NONA – DA OUVIDORIA E DO COMBATE A CORRUPÇÃO

8.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060, nos termos do [Decreto n.º 34.031/2012](#).

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Contrato em 1 (uma) via, eletronicamente, como usuário externo ao SEI-GDF, pelo site <https://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**

**WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELLI - EPP**

**ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR**  
Presidente - DER/DF

**PEDRO LORENÇO JORGE**  
Representante Legal

*[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]*



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lorenço Jorge, Usuário Externo**, em 24/11/2022, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 29/11/2022, às 12:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=100551303](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=100551303) código CRC= **8AE9DA00**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

---

00113-00017770/2018-61

Doc. SEI/GDF 100551303